



1  
2  
3  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
**Ata da Quinta Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2017, designada pela Portaria SEMA nº 08/2017.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Quinta Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, na sede da SEMA, Av. Borges de Medeiros, 261, na sala de reuniões do 10º andar, nesta Capital, com início às 14 h, com os seguintes membros: Coordenador Substituto Vinícius André Cognato, Secretário Executivo Jean Rasche Goulart, e os seguintes membros: Alessandro Muniz Moraga, Raquel Pretto, Liana Barbizan, Luiza Chomenko, Felipe Kohls Rangel, Andrise Taiquiara Lima e a presença como ouvintes André Osório Rosa, Letícia Rolim Vianna e Fernando Meireles .1) Avaliação de Processos: 1.1) **Processo: 014629-0567/13-5 Empreendedor: CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA. Empreendimento:** Atividade de Fabricação de Celulose de Papel. **Município:** Guaíba – RS; **Valor:** R\$ 5.000.000,00. **Pauta:** redestinação de recursos para elaboração de estudos para criação de nova unidade de conservação; **Deliberação CECA:** Proposta foi encaminhada e apresentada pela Diretora Liana Barbizan e Chefe da DUC Andrise Taiquiara Lima. Após foi iniciada a apresentação da proposta de Renaturalização do Rio Gravataí pelo Diretor de Recursos Hídricos da SEMA. Após discussão entre os membros da CECA, foi aprovada a destinação da correção do saldo remanescente no período de 01/02/2014 à 31/01/2017 pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da compensação ambiental destinada para o Parque Estadual Delta do Jacuí para contratação de estudos e levantamentos para criação de nova unidade de Conservação no interior da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande, na rubrica "Criação de Unidades de Conservação". Os membros da CECA definiram que os valores serão autorizados para contratação dos estudos e levantamentos após manifestação do Grupo de Trabalho responsável pela proposta de criação de nova unidade de conservação e a devida anuência da Chefe da Divisão de Unidades de Conservação, referente aos Termos de Referência. O valor que será destinado para contratação de estudos e levantamentos para criação de nova Unidade de Conservação será corrigido e informado pelo setor de Captação de Recursos/DUC/Dbio após análise e concordância do empreendedor CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA para, posteriormente, ser firmado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA. Também ficou definido pelos membros da CECA, que o recurso de R\$ 821.237,68, referente a compensação ambiental Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Região Litoral destinado para contratação de estudos para criação de nova Unidade de Conservação retornará para análise da CECA.1.2) **Processo:** 8857-0500/13-7 volumes I e II e 2934-0500/10-5 volume I e II; **Empreendedor:** COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS – CERAN. **Empreendimento:** Implantação da "USINA HIDRELÉTRICA MONTE CLARO", "USINA HIDRELÉTRICA CASTRO ALVES" E "USINA HIDRELÉTRICA 14 DE JULHO". **Município:** Bento Gonçalves divisa com

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'PP' and 'R'.]*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

4  
5  
6

44 Cotiporã – RS. **Pauta:** referente a análise de prestação de contas final da  
45 compensação ambiental. **Deliberação CECA:** Após apresentação de processo  
46 ficou definido que o membro Felipe Kohls Rangel irá efetuar a análise da  
47 prestação de contas do empreendedor COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS  
48 ANTAS – CERAN e apresentar parecer sobre a mesma. **Assuntos Gerais:**  
49 Devido à necessidade de executar o saldo remanescentes das compensações  
50 ambientais **CERTEL RASTRO DE AUTO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A e C.J.**  
51 **ENERGÉTICA S.A**, o Gestor do Parque Estadual de Itapeva solicitou, após a  
52 convocação da CECA, a alteração do plano de trabalho das mesmas, também foi  
53 apresentada a redestinação de recurso para rubrica “Demarcação Física de  
54 Terras” na Reserva Biológica São Donato, referente a compensação ambiental  
55 CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA. **1) Empreendedor: CERTEL**  
56 **RASTRO DE AUTO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A. Processo:** nº 3714-0500/05-  
57 6. **Deliberação CECA:** foi solicitada a destinação do saldo remanescente da  
58 rubrica “Aquisição de Terras” para rubrica Plano de Manejo, tendo em vista a  
59 necessidade de contratação de serviço para levantamento de estudos para  
60 revisão do Plano de Manejo, conforme Plano de Trabalho, em anexo. Os  
61 membros da CECA aprovaram o plano de trabalho apresentado pelo Gestor da  
62 UC. **2) Empreendedor: C.J. ENERGÉTICA S.A. Processo:** nº 1396-0500/06-7.  
63 **Deliberação:** Gestor do Parque Estadual de Itapeva encaminhou memorando nº  
64 26/2017 – PEVA, em anexo, solicitando a destinação do saldo remanescente da  
65 rubrica “Aquisição de Terras” para rubrica “Equipamentos de Prevenção,  
66 Proteção, Sinalização e Fiscalização”, considerando a necessidade de melhorar a  
67 sinalização e orientação no Parque Estadual de Itapeva. Os membros da CECA  
68 aprovam a solicitação apresentada pelo Gestor da UC no referido memorando. **3)**  
69 **Empreendedor:** CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA - **Processo:**  
70 014629-0567/13-5. **Empreendimento:** Atividade de Fabricação de Celulose de  
71 Papel. **Município:** Guaíba – RS; **Valor: R\$ 11.912.852,01. Pauta:** redestinação  
72 de recursos para demarcação física da Reserva Biológica São Donato;  
73 **Deliberação CECA** Foi apresentada pela Coordenação de Captação de  
74 Recursos/ DUC/DBlo proposta de destinação de R\$ 400.000,00 para rubrica  
75 “Demarcação Física de Terras” da Reserva Biológica São Donato, valor que seria  
76 subtraído da rubrica “Aquisição de Terras”, referente a compensação ambiental  
77 CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA, pois, conforme informado pela  
78 coordenação de Geoprocessamento/DUC/Dbio existe a necessidade da  
79 contratação do referido serviço para iniciar a Regularização Fundiária da Unidade  
80 de Conservação e efetuar as devidas avaliações e, posteriormente, as futuras  
81 aquisições de terras na Reserva Biológica São Donato, restando um saldo na  
82 rubrica “Aquisição de Terras” de R\$ 11.512.852,01. Cabe salientar que,  
83 anteriormente foi destinado o valor de R\$ 361.037,55 para execução do serviço  
84 pelo empreendedor Fronteira Oeste Transmissora de Energia - FOTE, porém o  
85 empreendedor não obteve a Licença de Instalação e o Termo de Compromisso  
86 de Compensação Ambiental – TCCA não foi assinado, com isso não existe a



7  
8  
9

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

87 obrigatoriedade de executar o recurso. Os membros analisaram a proposta  
88 apresentada e a mesma foi aprovada, os mesmos solicitaram que o processo,  
89 referente ao recurso da compensação ambiental do empreendedor Fronteira  
90 Oeste Transmissora de Energia – FOTE retorne à CECA para análise da  
91 destinação aprovada anteriormente, já que a contratação da Demarcação Física  
92 será com recursos da compensação ambiental do empreendedor CMPC –  
93 CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA. **Nada mais havendo a tratar, a reunião**  
94 **fora encerrada às 16:00 h, sendo lavrada pelo Secretário Executivo da**  
95 **CECA, assinada por todos os presentes e encaminhada a todos os**  
96 **representantes via e-mail.**

*[Handwritten signatures]*  
Abelino Sena  
Raquel Brito  
[Signature]